

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0057274-41.2005.8.19.0001 (2005.001.058686-4)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 12/12/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE MW BARROSO SILK SCREEN LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de outubro de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.

Outubro de 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Falência da MW Barroso Silk Screen Ltda., nos autos do processo nº 0057274-41.2005.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de outubro de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	Erro! Indicador não definido.
4) Manifestações nos processos secundários.....	5
5) Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica.....	5
6) Ação de Cobrança	6
7) Análise Financeira.....	6
8) Conclusão	7

Tabela 1: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica 5

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
23/10/2006	Sentença de Falência - art. 99	137-139
22/02/2007	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	208
09/03/2007	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
27/03/2012	Quadro Geral de Credores - art. 18	1044-1046
08/06/2016	Aditamento do QGC	1708
29/11/2006	Obrigações dos Falidos - art. 104	219-220
27/11/2006	Arrecadação de Bens - art. 108	241-246
17/10/2007		449
	Realização do Ativo - art. 139	-
27/05/2010	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	933-936
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A sociedade MW Barroso Silk Screen Ltda. tinha como finalidade a exploração industrial de gráfica, silkscreen e material promocional em geral, e era sediada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 80, Rio de Janeiro/RJ.

3) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de outubro de 2024.

A Administração Judicial informa que apresentou manifestações nos seguintes incidentes de habilitação de crédito no mês de outubro de 2024:

Tabela 1 - Manifestações de habilitações de créditos

Data	Credor	Processo
18/10/2024	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0264404-39.2021.8.19.0001

4) Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica tem como objetivo a extensão dos efeitos da falência à sócia Sra. Marlene Barroso e aos herdeiros do sócio falecido, Sr. Murilo Walter Barroso, reconhecendo as doações dos imóveis como adiantamento de herança, para que respondam pelas dívidas da Massa Falida.

Réus	Nº do Processo	Andamento
Marlene Barroso Andrea Maria Rita Barroso David Eduardo Barroso Ra Barroso	0273995-64.2017.8.19.0001	Decisão de id. 1.880 deferiu o pedido do A.J para busca e constrições de bens em desfavor de Sra. Marlene Barroso e David Barroso.

Tabela 2: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

5) Ação de Cobrança

A Ação de Cobrança de nº 0193488-97.2009.8.19.0001 tem como objetivo atingir os bens doados aos herdeiros a fim de que seja cumprida a sentença, datada de 03/12/2009, que condenou o sócio falido e depositário fiel a pagar a quantia de R\$ 1.061.315,00 (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e quinze reais).

Réus	Nº do Processo	Andamento
Marlene Barroso Andrea Maria Rita Barroso David Eduardo Barroso Ra Barroso	0193488-97.2009.8.19.0001	Decisão rejeitou os embargos dos réus e os condenou ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa.

6) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu Credores no mês de outubro de 2024.

7) Análise Financeira

O Administrador Judicial solicitou a documentação no dia 15/10/2024.

Neste sentido, comunica que a documentação não foi apresentada, razão pela qual não foi possível realizar o exame contábil e financeiro.

8) Conclusão

Em razão da ausência da documentação, a análise financeira das atividades da Falida restou prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça



Processo: **0057274-41.2005.8.19.0001 (2005.001.058686-4)**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 12/12/2024

Data 12/12/2024

Descrição

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 803/2024/OF

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024

Processo Nº: **0057274-41.2005.8.19.0001 (2005.001.058686-4)**

Distribuição: 18/05/2005

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo, o valor unitário das Ups, bem como a quantidade detida pela Massa Falida MW BARROSO SILK SCREEN LTDA CNPJ: 33.802.588/0001-56, conforme cópia de fls. 3206/3207.

Atenciosamente,

Marcelo Mondego de Carvalho Lima
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S/A ELETROBRÁS S.A
Av. Graça Aranha, nº 26, Centro R.J.
CEP: 20030-000

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4N4U.D3CH.IJDZ.J254**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0057274-41.2005.8.19.0001 (2005.001.058686-4)**

Fase: Expedição de Documentos

Atualizado em 13/12/2024

Documentos Associados Ofício Solicitação (DIVERSOS) (803/2024/OF)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0057274-41.2005.8.19.0001 (2005.001.058686-4)**

Fase: Juntada

Atualizado em	17/12/2024
Data da Juntada	13/12/2024
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE MW BARROSO SILK SCREEN LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de novembro de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.

Novembro de 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Falência da MW Barroso Silk Screen Ltda., nos autos do processo nº 0057274-41.2005.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de novembro de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	Erro! Indicador não definido.
4) Manifestações nos processos secundários.....	5
5) Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica.....	5
6) Ação de Cobrança	6
7) Análise Financeira.....	6
8) Conclusão	7

Tabela 1: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica 5

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
23/10/2006	Sentença de Falência - art. 99	137-139
22/02/2007	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	208
09/03/2007	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
27/03/2012	Quadro Geral de Credores - art. 18	1044-1046
08/06/2016	Aditamento do QGC	1708
29/11/2006	Obrigações dos Falidos - art. 104	219-220
27/11/2006	Arrecadação de Bens - art. 108	241-246
17/10/2007		449
	Realização do Ativo - art. 139	-
27/05/2010	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	933-936
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A sociedade MW Barroso Silk Screen Ltda. tinha como finalidade a exploração industrial de gráfica, silkscreen e material promocional em geral, e era sediada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 80, Rio de Janeiro/RJ.

3) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de novembro de 2024.

A Administração Judicial informa que apresentou manifestação no seguinte incidente de habilitação de crédito no mês de novembro de 2024:

Tabela 1 - Manifestações de habilitações de créditos

Data	Credor	Processo
08/11/2024	PGE	0264404-39.2021.8.19.0001

4) Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica tem como objetivo a extensão dos efeitos da falência à sócia Sra. Marlene Barroso e aos herdeiros do sócio falecido, Sr. Murilo Walter Barroso, reconhecendo as doações dos imóveis como adiantamento de herança, para que respondam pelas dívidas da Massa Falida.

Réus	Nº do Processo	Andamento
Marlene Barroso Andrea Maria Rita Barroso David Eduardo Barroso Ra Barroso	0273995-64.2017.8.19.0001	Decisão de id. 1.880 deferiu o pedido do A.J para busca e constrições de bens em desfavor de Sra. Marlene Barroso e David Barroso.

Tabela 2: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

5) Ação de Cobrança

A Ação de Cobrança de nº 0193488-97.2009.8.19.0001 tem como objetivo atingir os bens doados aos herdeiros a fim de que seja cumprida a sentença, datada de 03/12/2009, que condenou o sócio falido e depositário fiel a pagar a quantia de R\$ 1.061.315,00 (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e quinze reais).

Réus	Nº do Processo	Andamento
Marlene Barroso Andrea Maria Rita Barroso David Eduardo Barroso Ra Barroso	0193488-97.2009.8.19.0001	Decisão rejeitou os embargos dos réus e os condenou ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa.

6) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu Credores no mês de novembro de 2024.

7) Análise Financeira

O Administrador Judicial solicitou a documentação no dia 18/11/2024.

Neste sentido, comunica que a documentação não foi apresentada, razão pela qual não foi possível realizar o exame contábil e financeiro.

8) Conclusão

Em razão da ausência da documentação, a análise financeira das atividades da Falida restou prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0057274-41.2005.8.19.0001 (2005.001.058686-4)**

Fase: Juntada

Atualizado em	16/01/2025
Data da Juntada	16/01/2025
Tipo de Documento	Resposta de Ofício
Texto	





CTA-JREPA-0082/2025

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025.

À

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO, RJ.

Av. Erasmo Braga, 115, Lam Central 707, Centro, Rio de Janeiro, RJ

CEP. 20020-903

E-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

Processo nº 0057274-41.2005.8.19.0001

Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA e outros.

Assunto: Ofício 803/2024/OF

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito,

Em atendimento ao solicitado no Ofício supracitado, informamos a V. Exa. a participação no capital social da Eletrobras em ações preferenciais classe "B" oriundas de conversões dos créditos do Empréstimo Compulsório. A quantidade de ações de 1ª, 2ª e 3ª conversões encontra-se descrita no anexo desta carta.

Se as referidas ações já foram liberadas através da Solicitação de Ações (SAC), o extrato em anexo informará a data na qual as mesmas foram disponibilizadas no banco. Caso estas ainda não tenham sido liberadas, o extrato em anexo informará a situação "A Receber". Neste último caso, a empresa deverá proceder com um SAC para liberar o crédito.

Aproveitamos para destacar que as ações que foram creditadas à empresa antes de 16/07/2007, foram agrupadas na proporção de 500 para 1 (147ª AGE de 16/07/2007). A partir desta data, as ações PNB também passaram a ser cotadas nas Bolsas pelo valor unitário e não mais por lote de mil.

Caso as ações ainda não tenham sido negociadas (vendidas), sugerimos que o representante da empresa se dirija a qualquer agência do Banco Itaú S/A para solicitar o extrato de ações que a empresa faz jus no capital social da Eletrobras. Lembramos que, entre 01/10/2007 e 03/07/2023, o Banco Bradesco S.A. foi a Instituição Depositária e Administrador das ações da Eletrobras.

Pelo extrato em anexo, verifica-se que a massa falida ainda tem ações preferenciais da Eletrobras a receber, referente ao CICE 2176135. Caso as ações devam ser disponibilizadas ao juízo, se faz necessário o envio de um Ofício solicitando a implantação das ações em nome da massa falida.

Quanto à indagação sobre o UPs, esclarecemos que as Unidades Padrão já foram convertidas em ações, na forma do Decreto-Lei nº 1.512/76.

Esclarecemos que as ações preferenciais da Eletrobras são negociadas em Bolsa e, conseqüentemente, tem seus valores definidos pelas negociações naquele ambiente, sendo



Centrais Elétricas Brasileiras
JREPA
Avenida Graça Aranha, 26 - 18º andar
20030-000 Rio de Janeiro - RJ
Email: emprestimo-
compulsorio@eletrobras.com



passíveis de inúmeras alterações diárias. Todavia, trata-se de informação pública, acessível em diversos websites, tal como o site da B3, acessível no endereço: <https://www.b3.com.br/>.

Outrossim, faz-se mister destacar, inclusive com a finalidade de adequadamente informar a terceiros adquirentes, que discussões sobre os créditos já se encontram prescritas, resguardando a companhia o direito de suscitar, em juízo ou fora dele, a matéria.

No mais, registra-se que há suspeitas da possível ocorrência de fraudes na aquisição de créditos desta natureza, em especial em processos de massas falidas. Por fim, considerando que não foram formuladas consultas pelos canais oficiais, à ELETROBRAS, acerca da existência de CICE em nome destas sociedades, indaga-se a origem destas informações, para fins de apuração do cumprimento dos deveres legais aplicáveis e da observância às normas internas da companhia.

Permanecemos à disposição e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliana de Mattos Longo

Gerente de Processos Adm. e Pgto. de Juros de Créditos Não Convertidos – JREPA



Centrais Elétricas Brasileiras
JREPA
Avenida Graça Aranha, 26 – 18º andar
20030-000 Rio de Janeiro - RJ
Email: emprestimo-
compulsorio@eletrobras.com



ANEXO

CICE **2176135**
CONCESSIONÁRIA **29 - LIGHT**
RAZÃO SOCIAL **M W BARROSO SILK SCREEN LTDA**

CONVERSÃO	NÚMERO SAC	DATA DA LIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES	SALDO DO RESÍDUO FRAÇÃO (R\$)
1	10892	19/09/1990	12.700	-
2	10892	01/09/1994	10.000	-
3	-	A Receber	570	69,25

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0057274-41.2005.8.19.0001 (2005.001.058686-4)**

Fase: Juntada de Mandado

Data

22/01/2025



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001
Mandado: 2024049576
Documento: 67/2024/MND



CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 13:00, compareci ao seguinte endereço: Avenida Graça Aranha, nº 26, Centro, onde, preenchidas as formalidades legais, CITEI ELETROBRÁS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., na pessoa do(a) Sr. Renato Borges Andrade, matrícula nº 330843-1, que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Resultado do Mandado: Positivo

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025.

Marcos de Oliveira Ferraz - 01/24771



io de Je
siário
à Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP
cap02vemp@trj.jus.br

MANDADO Nº 2024/ 49576
DATA DE CADASTRO: 12/11/2024
OFICIAL: Adriane

DATA DE CADASTRO: 22/10/2024
OFICIAL: Tecnicista



Processo Eletrônico

67/2024/MND

MANDADO D E INTIMAÇÃO

Processo Nº: 0057274-41.2005.8.19.0001 (2005.001.058686-4)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Emr. Massas Falidas e Empresas de Pequ.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Perito: TELMA SUELI JOSE TEIXEIRA

MANDADO Nº 2022/ 49576
DATA DE CADASTRO: 06/12/2024
OFICIAL: Franco

Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: ELETROBRÁS Centrais Elétricas Brasileiras S.A., na pessoa de seu Presidente.

Endereço: Rua da Quitanda, nº 196, Loja, Centro, R.J. - CEP: 20.091-005

Despacho do Juiz: 1) Fls. 3371/3277 e 3397 - Considerando a concordância do MP, intime-se a ELETROBRÁS para que informe o valor unitário das Ups, bem como a quantidade detida pela Massa falida.

2) Fls. 3379/3390 (AJ) - Apresenta o RMA relativo ao mês de julho de 2024.

Aos interessados.

3) Fls. 3392 (AJ) - Informa a inclusão do crédito de R\$ 1.190.978,74 (um milhão, cento e noventa mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), em favor do Estado do Rio de Janeiro, na Classe III do Quadro Geral de Credores, conforme determinado na r. sentença de id. 188 dos autos do Incidente de Crédito Público autuado sob o nº 0299385-94.2021.8.19.0001.

Aos interessados e ao MP para ciência.

4) Fls. 3401 (AJ) - Apresenta o RMA relativo ao mês de agosto de 2024.

Aos interessados.

Finalidade: INTIMAÇÃO da ELETROBRÁS Centrais Elétricas Brasileiras S.A., na pessoa de seu Presidente, para que informe a este Juízo quanto ao valor unitário das Ups, bem como a quantidade detida pela Massa Falida, referente a empresa SUPERNOVA ENERGIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 44.196.794/0001-85, conforme peças que acompanham o presente.

O M.M. Dr.(a) Marcelo Mondego de Carvalho Lima do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **MANDA** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade de(o) Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 2024. Eu, Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/7349, o digitei e eu Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/7349, o subscrevo.

Renato Borges de Andrade
330843-1

1549



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital



Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001
Parte Autora:
Parte Ré: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
GUSTAVO BANHO LICKS

Mandado: 2024049576
Documento: 67/2024/MND

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Certifico que ao(s) 22 dia(s) do mês de outubro do ano de 2024, devolvi o presente Mandado, a fim de que seja **REDISTRIBUÍDO** para o Oficial de Justiça Avaliador responsável pela rua Conselheiro Saraiva 41/43 - Centro, em razão ser o endereço correto da empresa. O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024.

Adriana Gomes de Carvalho - 01/23085

Resultado do Mandado: Cancelado



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital



Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001
Parte Autora:
Parte Ré: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
GUSTAVO BANHO LICKS

Mandado: 2024049576
Documento: 67/2024/MND

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Certifico que ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2024, devolvi o presente Mandado, a fim de que seja **REDISTRIBUÍDO** para o Oficial de Justiça Avaliador responsável cumprimento, em razão licença médica por mais de 15 dias. O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

Ana Maria Coutinho Kruse - 01/20234

Resultado do Mandado: Cancelado



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital



Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001
Parte Autora:
Parte Ré: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
GUSTAVO BANHO LICKS

Mandado: 2024049576
Documento: 67/2024/MND

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Certifico que ao(s) 12 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024, devolvi o presente Mandado, a fim de que seja **REDISTRIBUÍDO** para o Oficial de Justiça Avaliador responsável Área do Centro Aeroporto , em razão ter sido informada na recepção da Rua da Quitanda n196 Centro , que o setor jurídico e a Presidencia da Elerrobras estão na Avenida Graça Aranha n26, Edificio Barão de Mauá. O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

Flavia de Castilho Marques - 01/22093

Resultado do Mandado: Cancelado

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital



Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001
Parte Autora:
Parte Ré: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
GUSTAVO BANHO LICKS

Mandado: 2024049576
Documento: 67/2024/MND

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Certifico que ao(s) 22 dia(s) do mês de outubro do ano de 2024, devolvi o presente Mandado, a fim de que seja **REDISTRIBUÍDO** para o Oficial de Justiça Avaliador responsável pela rua Conselheiro Saraiva 41/43 - Centro, em razão ser o endereço correto da empresa. O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024.

Adriana Gomes de Carvalho - 01/23085

Resultado do Mandado: Cancelado



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital



Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001
Parte Autora:
Parte Ré: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
GUSTAVO BANHO LICKS

Mandado: 2024049576
Documento: 67/2024/MND

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Certifico que ao(s) 12 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024, devolvi o presente Mandado, a fim de que seja **REDISTRIBUÍDO** para o Oficial de Justiça Avaliador responsável Área do Centro Aeroporto , em razão ter sido informada na recepção da Rua da Quitanda n196 Centro , que o setor jurídico e a Presidencia da Elerrobras estão na Avenida Graça Aranha n26, Edifício Barão de Mauá. O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

Flavia de Castilho Marques - 01/22093

Resultado do Mandado: Cancelado

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital



Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001
Parte Autora:
Parte Ré: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
GUSTAVO BANHO LICKS

Mandado: 2024049576
Documento: 67/2024/MND

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Certifico que ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2024, devolvi o presente Mandado, a fim de que seja **REDISTRIBUÍDO** para o Oficial de Justiça Avaliador responsável cumprimento, em razão licença médica por mais de 15 dias. O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

Ana Maria Coutinho Kruse - 01/20234

Resultado do Mandado: Cancelado

